



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - FUCAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - FUCAM

1 – OBJETO: INSCRIÇÕES NO CURSO SOBRE "CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS" A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2025 PARA AS SERVIDORAS: JUCINARA LEILA MACHADO KOBASHIKAWA E LAURA CORRÊA PEREIRA PROVESI, LOTADAS NA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ (FUCAM). CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2 - JUSTIFICATIVA:

A Fundação do Meio Ambiente de Camboriú (FUCAM) é responsável por promover ações que visem à preservação ambiental, captação de recursos e execução de projetos em benefício do interesse público. Para tanto, deve observar estritamente a legislação aplicável, as normas de gestão pública e os princípios da eficiência administrativa.

Nos termos das exigências contemporâneas de gestão e da legislação vigente sobre transferências voluntárias da União, convênios e contratos de repasse, torna-se necessário que os servidores da FUCAM estejam devidamente capacitados para atuar com segurança técnica, eficiência e conformidade.

Assim, a participação no Curso Presencial "Captação de Recursos e Gestão de Projetos", promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, é essencial para:

- Atender à necessidade legal e prática de qualificação dos servidores envolvidos na captação de recursos e gestão de projetos;
- Aprimorar a tomada de decisões técnicas e administrativas, mitigando riscos de responsabilização e assegurando conformidade com as normas que regem transferências voluntárias, convênios e contratos de repasse;
- Garantir a aplicação dos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, transparência e governança;
- Fortalecer a capacidade institucional da FUCAM, assegurando maior sustentabilidade, regularidade e qualidade na condução de projetos e captação de recursos junto aos entes federativos.

Dessa forma, a contratação do referido curso mostra-se imprescindível para garantir que os servidores designados adquiram conhecimentos técnicos atualizados, alinhados às exigências da administração pública contemporânea, em benefício direto da eficiência organizacional e do interesse público primário.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Conforme Termo de Referência, Anexo II.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total previsto é de até R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

6 - CONTRATADO:

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500
Ouvidoria: 0800-646-9500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão disponibilizados recursos inerentes a Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. De Camboriú, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 001

Ação: 2063

Referência: 159

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.52

8 - DAS SANÇÕES:

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA:

Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 26 de Setembro de 2025.

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA
Presidente - FUCAM



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 4.048/2022, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e conforme previsto no § 1º, do art.18, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação do Meio Ambiente de Camboriú (FUCAM) é responsável por promover ações que visem à preservação ambiental, captação de recursos e execução de projetos em benefício do interesse público. Para tanto, deve observar estritamente a legislação aplicável, as normas de gestão pública e os princípios da eficiência administrativa.

Nos termos das exigências contemporâneas de gestão e da legislação vigente sobre transferências voluntárias da União, convênios e contratos de repasse, torna-se necessário que os servidores da FUCAM estejam devidamente capacitados para atuar com segurança técnica, eficiência e conformidade.

Assim, a participação no Curso Presencial “Captação de Recursos e Gestão de Projetos”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, é essencial para:

- Atender à necessidade legal e prática de qualificação dos servidores envolvidos na captação de recursos e gestão de projetos;
- Aprimorar a tomada de decisões técnicas e administrativas, mitigando riscos de responsabilização e assegurando conformidade com as normas que regem transferências voluntárias, convênios e contratos de repasse;
- Garantir a aplicação dos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, transparência e governança;
- Fortalecer a capacidade institucional da FUCAM, assegurando maior sustentabilidade, regularidade e qualidade na condução de projetos e captação de recursos junto aos entes federativos.

Dessa forma, a contratação do referido curso mostra-se imprescindível para garantir que os servidores designados adquiram conhecimentos técnicos atualizados, alinhados às exigências da administração pública contemporânea, em benefício direto da eficiência organizacional e do interesse público primário.

II – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.
1	Inscrição no Curso Presencial “Captação de Recursos e Gestão de Projetos” – EGEM	UND.	02

Justificativa: a capacitação contempla exclusivamente as 02 servidoras indicadas, cuja atuação direta demanda conhecimento na área objeto do curso.

Participantes (nomes completos a serem inseridos):

- 1 - Jucinara Leila Machado Kobashikawa**
2 - Luara Corrêa Pereira Provesi

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor unitário da inscrição: R\$ 390,00
- Quantidade: 2 inscrições
- Valor total da contratação: R\$ 780,00
- Base de comprovação: conforme art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, a Administração anexará notas fiscais/empenhos emitidos pela EGEM em até 1 (um) ano anterior, comprovando a conformidade com preços praticados em contratações semelhantes.



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que se trata de objeto indivisível (curso único ofertado pela EGEM). A divisão comprometeria a execução e inviabilizaria a participação dos servidores, contrariando a Súmula 247 do TCU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, a contratação é viável e necessária, atendendo plenamente ao interesse público, aos objetivos institucionais da FUCAM e às exigências legais, devendo prosseguir na modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual, pois a demanda surgiu de necessidade superveniente de capacitação específica.

VII – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Curso alinhado ao conteúdo programático referente à captação de recursos e gestão de projetos, conforme programação apresentada pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM;

- Fornecimento de certificado de participação;
- Execução pela EGEM, entidade de notória especialização na capacitação de gestores públicos, assessores de projetos e técnicos municipais;
- Cumprimento da legislação fiscal e normativa aplicável às transferências de recursos da União e à gestão de convênios e contratos de repasse.

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a especificidade do curso e sua oferta exclusiva pela EGEM, não há viabilidade de competição. Por se tratar de contratação direta (inexigibilidade), não se aplica consulta ao PNCP. A escolha justifica-se pela condição de entidade pública de notória especialização, com atuação consolidada na formação de gestores municipais.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de inscrições junto à EGEM, para participação das servidoras no curso a ser realizado presencialmente nos dias 29 e 30/09/2025, em Florianópolis/SC, com carga horária de 12 horas e abrangendo os seguintes eixos:

- Transferências de recursos da União (emendas parlamentares, transferências especiais e discricionárias);
- Normativos aplicáveis (Portarias, Constituição Federal, Instruções Normativas do TCU);
- Execução de convênios e contratos de repasse;
- Prestação de contas e controle;
- Estratégias de gestão e captação de recursos.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aperfeiçoamento das competências técnicas das servidoras;
- Fortalecimento da governança institucional da FUCAM;
- Ampliação da capacidade de captação de recursos;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Prevenção de falhas e irregularidades em projetos e convênios.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- Realizar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU;
- Exigir da contratada a Declaração de Não Parentesco;
- Conferir todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Designar formalmente Gestor e Fiscal do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais, visto que se trata de serviço de capacitação, sem fornecimento de bens físicos.

XIV - PLANEJAMENTO

Em atendimento ao art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021, colacionam-se a este Termo de Referência 3 (três) notas fiscais que comprovam, por parte da contratada, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período que compreende o último ano até a data da presente contratação.

Cotações:

1) MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

- **Nota Fiscal:** 20.440

- **Data:** 17/04/2025

- **Objeto:** INSCRIÇÕES NO CURSO "CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, REALIZADO NO DIA 03 DE ABRIL NO AUDITÓRIO DA AMPLASC. PARTICIPANTE: EDENILSO ZUANAZZI

- **Valor:** R\$ 390,00

2) MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

- **Nota Fiscal:** 20.427

- **Data:** 17/04/2025

- **Objeto:** INSCRIÇÕES NO CURSO "CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, REALIZADO NO DIA 03 DE ABRIL NO AUDITÓRIO DA AMPLASC. PARTICIPANTES: AMANDA BERNABE PATRICIA HACK DA SILVA

- **Valor:** R\$ 780,00

3) MUNICIPIO DE ABDON BATISTA

- **Nota Fiscal:** 20.407

- **Data:** 11/04/2025

- **Objeto:** INSCRIÇÕES NO CURSO "CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, REALIZADO NO DIA 03 DE ABRIL NO AUDITÓRIO DA AMPLASC. PARTICIPANTES: IANDRO HENRIQUE ZANCHETT ILAINE CARISE VIEIRA BRANCO MARA REGINA ROCHA

- **Valor:** R\$ 1.170,00

Camboriú, 26 de setembro de 2025.

SAMUEL ELYABE EDUARDO

Auxiliar Administrativo
Portaria n.º 2.139/2024

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA

Presidente - FUCAM
Portaria n.º 014/202

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO:

Contratação para aquisição de 2 (dois) acessos do Curso Presencial sobre “Captação de Recursos e Gestão de Projetos”, oferecido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM), tendo como ministrante a Sra. Natasha Moresco Maia, com formação em Ciências Sociais pela UNIVALI/SC, e a Sra. Luiza Stachechem Rech Santos, especialista em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Pós-graduada em Gerenciamento de Projetos pelo SENAC, com Curso Superior em Gestão Empresarial pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). O curso é voltado a profissionais da área de gestão de pessoas e de assessoria jurídica, sendo uma oportunidade para os servidores da FUCAM aprofundarem seus conhecimentos sobre as questões relativas a captação de recursos e gestão de projetos, focando em realizar uma melhor gestão em prol da Fundação e desenvolver estratégias eficazes. A capacitação fortalecerá a eficácia operacional e a qualidade do trabalho desempenhado pelos Servidores da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú/SC - FUCAM.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação da inscrição das servidoras no curso preparatório para Captação de Recursos e Gestão de Projetos mostra-se imprescindível, diante da necessidade de proporcionar aos participantes uma compreensão sólida da legislação aplicável à captação de recursos e à gestão de projetos no setor público.

A participação no curso atende, ainda, aos seguintes aspectos fundamentais:

- Capacitação em Gestão de Projetos: Habilitar os participantes a identificar projetos consistentes e alinhados às exigências legais e institucionais, de modo a aumentar as chances de obtenção de recursos.
- Desenvolvimento de Estratégias de Captação: Equipar os participantes com técnicas e metodologias para identificar oportunidades de financiamento, elaborar propostas e captar recursos junto a diferentes fontes.
- Conhecimento Aprofundado: Os participantes devem demonstrar domínio sobre a captação de recursos e a gestão de projetos em suas atividades, consolidando a compreensão dos conteúdos abordados.
- Habilidades Práticas em Gestão de Projetos: Os participantes devem ser capazes de planejar, executar, monitorar e avaliar projetos, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
- Capacidade de Negociação e Articulação Institucional: Avaliação da capacidade de estabelecer parcerias, dialogar com diferentes atores e articular recursos de forma estratégica.

Ademais, insta salientar que a escolha da EGEM fundamenta-se em sua notória especialização na área de capacitação para os servidores de Santa Catarina. Tal circunstância torna inviável a competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021:

Portanto, a contratação é necessária, vantajosa e juridicamente adequada, atendendo plenamente às exigências legais, assegurando a captação de recursos e gestão de projetos, propiciando aprofundamento sobre questões relativas a essa temática, focando em realizar uma melhor gestão em prol da Fundação e desenvolver estratégias eficazes.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aplica-se o item IX do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aplica-se o item VII do ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Sujeita-se, quando da entrega dos serviços, a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo este substituído pela emissão da Nota de Empenho.
Gestor do Contrato: Jamili Naiara Pereira de Souza, portaria n.º 014/2025.
Fiscal: Liliane Zanetti de Lima, portaria n.º 1707/2025

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação dos serviços e entrega dos certificados aos servidores participantes do curso de capacitação, o pagamento será realizado em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
- 2) Cartão CNPJ;
- 3) Certidão federal negativa de débitos;
- 4) Certidão estadual negativa de débitos;
- 5) Certidão municipal negativa de débitos;
- 6) CRF FGTS;
- 7) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Aplica-se o item III e VIII do ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade n.º 2.063

Código reduzido: 159

Dotações:

Elemento de Despesa: 3.33.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.
1	Inscrição no Curso Presencial "Captação de Recursos e Gestão de Projetos" – EGEM	UND.	02

12. LOCAIS DE ENTREGA:

Não há objeto a ser entregue.

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item IV.

Camboriú, 26 de setembro de 2025

SAMUEL ELYABE EDUARDO
Auxiliar Administrativo
Portaria n.º 2.139/2024

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA
Presidente - FUCAM
Portaria n.º 014/2025



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO III

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO: INSCRIÇÕES NO CURSO SOBRE "CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS" A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2025 PARA AS SERVIDORAS: JUCINARA LEILA MACHADO KOBASHIKAWA E LAURA CORRÊA PEREIRA PROVESI, LOTADAS NA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ (FUCAM). CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Anexo I e II deste edital.

Aos 26 (vinte e seis) dias de Setembro de 2025 às 16:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela Portaria 2336/2025, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 037/2025, Licitação 004/2025, na modalidade Inexibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2336/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO III alínea f, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA SE ENQUADRA COMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL NO REQUISITO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM..** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 26 de Setembro de 2025.

ALINE SANTOS RODRIGUES

Comissão de Contratação

SILVIOIRÃ DOS SANTOS

Comissão de Contratação

DANIELA PRISCILA SILVERO BORBA

Comissão de Contratação

PAULO CESAR PEREIRA

Comissão de Contratação

PEDRO FILIPI BERNARDES JACINTO

Comissão de Contratação

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br